



INFORMAÇÃO GEPDI/DIDH/SDS nº 89/2020 Florianópolis, 15 de setembro de 2020.

Referência: Instituições de Longa Permanência para Idosos do Estado de Santa Catarina habilitadas para o recebimento do auxílio emergencial previsto pela Lei nº 14.018/20.

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao cadastramento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) finalizado em 03 de outubro de 2020, para recebimento do auxílio emergencial do Governo Federal, conforme previsto pela Lei nº 14.018/20, temos a informar que a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos analisou as inscrições do Estado de Santa Catarina definindo as que estão habilitadas para o recebimento do auxílio afim de minimizar os efeitos da pandemia do COVID-19. Foram habilitadas as instituições públicas e privadas de caráter assistencial sem fins lucrativos, que exerçam as atividades de forma continuada e possuam inscrição ativa no cadastro nacional de pessoa jurídica.

O valor total previsto será rateado entre as instituições habilitadas em igual montante ao crédito extraordinário. A distribuição considerará o número de idosos atendidos.

No Estado de Santa Catarina foram habilitadas para o recebimento as seguintes ILPIs: <https://www.sds.sc.gov.br/index.php/direitos-humanos/gerencia-de-politicas-para-pessoa-com-deficiencia-e-idoso/programas-projetos-acoes>

As instituições não habilitadas têm até às 23h59 da próxima segunda-feira (19) para apresentar recurso.

Instituições não habilitadas: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/ANEXOIIINHABILITADAS.pdf>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS

Link para recurso: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEFMZZ1Y-p83shiAN1Ppphpxc_igxxEYX0GN2rABId_Pa_3w/viewform

Para dúvidas e mais informações: auxilioemergencial_ilpi@mdh.gov.br

Atenciosamente,

ROSEANE ZACCHI COLASANTE
Gerente de Políticas para Pessoas com Deficiência e Idosos

De acordo,

SULIVAN DESIRÉE FISCHER
Diretora de Direitos Humanos